DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Editais 10
Lei Aldir Blanc 10

Regime Próprio de Previdência Social 11
Atos Administrativos 11
CONVOCAÇÃO 11

Poder Legislativo 12
Atos de Pessoal 12
Portarias 12
Atos Legislativos 12
Decreto Legislativo 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

O **Município de Meridiano/SP** torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026**, objeto do **Processo Administrativo nº 120/2026**, destinado à aquisição de materiais permanentes e equipamentos para atendimento das necessidades da área municipal de Saúde.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Modo de disputa: aberto.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES E SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MERIDIANO/SP, conforme condições, quantidades, especificações e demais exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Valor estimado da contratação:R$ 668.007,34 (seiscentos e sessenta e oito mil, sete reais e trinta e quatro centavos).

O Edital será disponibilizado aos interessados a partir do dia **22 de setembro de 2026**, iniciando-se o recebimento das propostas no dia **23 de setembro de 2026, às 08h00min**.

O encerramento do recebimento das propostas ocorrerá no dia **05 de outubro de 2026, às 07h59min**, ficando a sessão pública do Pregão Eletrônico e o início da etapa de lances marcados para o dia **05 de outubro de 2026, às 08h00min**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do Sistema Eletrônico Fiorilli, no endereço eletrônico: **http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/**

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos por meio do sítio eletrônico **https://meridiano.sp.gov.br/licitacoes/**, bem como por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao **Setor de Licitações do Município de Meridiano/SP**, de segunda a sexta-feira, das **08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**.

Meridiano/SP, 22 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
RECURSOS HUMANOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 28
rh@meridiano.sp.gov.br

CONCURSO Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). **Convoca** os candidatos para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001 /2026.**
Dia: 23/09 e 07/10/2026
Horário: 08h30min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min
Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

ENGENHEIRO CIVIL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
139984	Matheus Vieira dos Santos	1º

ESCRITURÁRIO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
140509	Angelita Dias Leite Rodrigues	1º

FAXINEIRA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
140718	Alexandre Márcio Teixeira	1º

FAXINEIRA PARA O DISTRITO DO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
139678	Daniela Marta Feltrin Policer	1º
139700	Marina da Silva Bonfim	2º

PROFESSOR DE INGLÊS		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
139978	Murilo Augusto Giova da Silva	1º

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
RECURSOS HUMANOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 28
rh@meridiano.sp.gov.br

VISITADOR DOMICILIAR		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
140588	Lucas Danilo de Souza Vieira	1º

Meridiano, 22 de setembro de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
RECURSOS HUMANOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 28
rh@meridiano.sp.gov.br

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME:
_____Matric:_____

ENDEREÇO:
_____

CARGO:
_____

ADMISSÃO: _____TELEFONE: ( )
_____

Conc.Público/Proc. Seletivo nº: _____/_____ Classif.: _____ lugar
Pontos:_____

Contrato/Portaria nº.:
_____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
2 - Comprovante de Residência atualizado (com data de até três meses à apresentação);
3 – Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
4 - Título de Eleitor;
5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do
13 - Foto 3X4;
14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
15 - Declaração de Bens;
16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
RECURSOS HUMANOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 28
rh@meridiano.sp.gov.br

17 – Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados;

18 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.

19 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 07/10/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: _____ –_____/_____. Nº C/C:_____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____COMPLETO?_____
ATÉ 9ª ANO: _____COMPLETO? _____
ATÉ 3º ANO (E.M) _____ COMPLETO?_____
CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) . **Convoca** os candidatos para o cargo em caráter seletivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Processo Seletivo nº 004 /2026.**

Dia: 23/09 e 29/09/2026

Horário: 08h30min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
140407	Luiz Henrique dos Santos Pastor	1º

Meridiano, 22 de setembro de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____**Matric:**_____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____**TELEFONE: ( )** _____

Conc.Público/Proc. Seletivo nº: _____/_____ **Classif.:** _____ **lugar** **Pontos:**_____

Contrato/Portaria nº.: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
2 - Comprovante de Residência atualizado (com data de até três meses à apresentação);
3 – Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
4 - Título de Eleitor;
5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do
13 - Foto 3X4;
14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
15 - Declaração de Bens;
16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
17 – Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados;
18 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

19 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 29/09/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: _____ –_____/_____. Nº C/C:_____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____COMPLETO?_____
ATÉ 9ª ANO: _____COMPLETO? _____
ATÉ 3º ANO (E.M) _____ COMPLETO?_____
CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS

ATA DE INSCRITOS

EDITAL Nº 01/2026 – PNAB CICLO 2

(POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA LEI Nº 14.399/2022

Prefeitura de Meridiano-SP

Nº	PROPONENTE	SEGUIMENTO	PF/PJ	NOME DO PROJETO
1	Denis Figueiredo	Teatro	PJ	Circulação Terceiro Ato
2	Thauany Avi Machado	Teatro	PF	Desventuras em Família
3	Geilson Rodrigues da Silva	Artes visuais	PJ	Homenagem ao prefeito que fundou nossa cidade através de mural portrait
4	Eder Ferreira de Lima	Música	PF	Folia de Reis Tradição e Fé
5	José Rodrigues da Silva	Música	PF	Música ao vivo e gravação de estúdio
6	Cristiane Oliveira Jordão	Artes Visuais	PF	Papel líquido: Arte, Reciclagem e Natureza
7	Viviane Cristina Oliveira Permonian	Ates Visuais	PF	O mundo que não vemos
8	Viviane Cristina Oliveira Permonian	Ates Visuais	PF	Cultura pela cidade
9	Yago Borges Guimarães	Festival de Arte e Cultura	PF	As joias de Meridiano

Nós da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB Ciclo 2, constituída nos termos obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens do edital publicamos a ata de **INSCRITOS** dos projetos relacionados abaixo.

Meridiano, 22 de setembro de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS PNAB CICLO 2

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS
CNPJ - 15.317.270/0001-06
Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do município de Meridiano/SP, através de sua Presidência, vem CONVOCAR os Conselheiros e todos os interessados para comparecerem no dia 25 de setembro de 2026, às 11h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizado a Rua Luiza Feltrin Guilhen, n° 1684, Centro, onde ocorrerá Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano-SP, 22 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATALIA DOS SANTOS
Data: 22/09/2026 09:02:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natalia dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a referência funcional do Procurador Jurídico CAIO VINÍCIUS CAETANO VELHO para a Referência 'S', com fundamento no art. 1º-A da Lei Complementar Municipal nº 232/2023, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo Procurador Jurídico Caio Vinícius Caetano Velho, matrícula funcional nº 1071, protocolado sob nº 775/2026, em 31 de agosto de 2026, no qual postula a alteração de sua referência funcional para a Referência "S", nos termos da Lei Complementar Municipal nº 232/2023;

CONSIDERANDO a documentação que compõe os autos do Processo Administrativo Interno nº 20/2026, que demonstra o cumprimento integral do período de três anos de estágio probatório, com aprovação formal, concluído em 7 de agosto de 2026, e a comprovação da conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu totalizando 756 horas, realizados durante o estágio probatório, em áreas correlatas às atribuições do cargo;

CONSIDERANDO o preenchimento cumulativo dos requisitos previstos no art. 1º-A, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 232, de 8 de março de 2023, acrescido pela Lei Complementar nº 284, de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 1º-A da Lei Complementar nº 232/2023, que estabelece que a alteração da referência funcional produzirá efeitos após o cumprimento dos requisitos e será implementada por ato formal do Presidente, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao da aquisição do direito;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a referência funcional do servidor CAIO VINÍCIUS CAETANO VELHO, matrícula nº 1071, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, da referência atual para a Referência "S", nos termos do art. 1º-A da Lei Complementar Municipal nº 232/2023, com redação dada pela Lei Complementar nº 284/2025.

Art. 2º. A alteração de que trata o art. 1º produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026, mês subsequente ao da aquisição do direito, ocorrida em 7 de agosto de 2026, nos termos do § 2º do art. 1º-A da Lei Complementar nº 232/2023.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para a anotação da nova referência nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, em 14 de setembro de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume conforme o disposto no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário

.....

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício financeiro de 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício

financeiro de 2023, de responsabilidade da prefeita Márcia Cristina Adriano de Lima (período de 01/01/2023 a 13/07/2023) e Fábio Paschoalinoto (período de 14/07/2023 a 31/12/2023), em conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes dos autos do Processo TC-001284.989.26-6, e acatado pela unanimidade dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa no Processo de Julgamento de Contas do Executivo nº 1 de 2026.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 22 de setembro de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário

.....